

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.960 DE 11 DE MARÇO DE 2008

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE  
EXIGÊNCIAS.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/03/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.589/2006, referente à empresa TAROBEX DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., situada na Rua Honduras nº 148, Vila Americana, Município de Volta Redonda,

CONSIDERANDO que a empresa se encontra implantada dentro da Faixa Marginal de Proteção do Rio Paraíba do Sul,

CONSIDERANDO a Deliberação CECA/CLF nº 4.030, de 18/11/2007,

CONSIDERANDO correspondência da empresa encaminhada à CECA em 07/03/2008, onde solicita prorrogação do prazo para desativação da unidade,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à empresa TAROBEX DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA. que até 31/05/2008 encerre suas atividades na Rua Honduras nº 148, Vila Americana, Município de Volta Redonda.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente da CECA

Publicada no Diário Oficial de 24/03/08.